GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Estudos e Análise de Projetos

Seção de Análise de Projetos

Memorando Nº 129/2020 - CBMDF/DIEAP/SEANP Brasília-DF, 27 de novembro de 2020.

PARA: Sr. Cel QOBM/Comb. Diretor de Estudos e Análise de Projetos

Em atenção ao despacho 50417918, que versa sobre a dispensa de aprovação do projeto de Reforma e Modernização da Subestação do HRGu localizado na QI 06, Lote C s/n, Área Especial, Guará/Brasília – DF, CEP 71010-006, em que pese se tratar apenas de uma subestação aérea conectada na rede CEB por um transformador alocado em um poste circular de concreto, citada no Despacho NOVACAP (47925442), informamos que a legislação não prevê a necessidade de aprovação de projeto de incêndio para subestações aéreas.

O Projeto SEI 47927856 e o aludido despacho esclarece que será desativado a sala da subestação (no lugar haverá um quadro geral de distribuição) e reformado da sala do gerador, ambos no subsolo. Tais alterações devem ser previstas em um processo que apresenta as alterações realizadas na edificação, em especial a bacia de contenção, locação, quantidade e tipo dos líquidos combustíveis que alimentará o gerador.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ SANTANA DA CONCEICÃO, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400143**, **Chefe da Seção de Análise de Projetos**, em 27/11/2020, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **51636088** código CRC= **1108CCE2**.